



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451 /2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00034167-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2021

Objeto: Registro de Preços de equipamentos para unidades escolares.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.720/0001-71, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit (R\$)
04	43956	<p>VENTILADOR DE PAREDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Silencioso.- Potência mínima de 150 W.- Mínimo de 60cm de diâmetro.- Pelo menos duas velocidades.- 127V ou bivolt.- Base de fixação à parede em material resistente (como aço carbono ou nylon).- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices.- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta).- Deve possuir movimento oscilante com rotação 450/1050 rpm.- Frequência de 60 HZ.- O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".- Fabricação de acordo com as Normas Vigentes, com Selo Procel.- Eficiência energética A.- Garantia de mínima de 12 (doze) meses.	PÇ	1.500	189,99

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JUL
CESAR GARCIA MARTINS:1093420
Dados: 2021.10.15 15:34:14 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 26 OUT. 2021


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2021.10.15 15:33:56 -03'00'

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Representante Legal:
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00034167-15

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos para unidades escolares.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 207/2021

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451 /21

ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, _____

28 OUT. 2021

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital
CESAR GARCIA MARTINS:1
Dados: 2021.10.15 15:33:4

